



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071

DECRETO Nº 1.375, DE 01 DE ABRIL DE 2.026.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DOS MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU/SP, CONSTANTE NA LEI ORDINÁRIA Nº 730/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve e

CONSIDERANDO o reajuste de 3,90%, disposto no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 172/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, a partir de 1º de abril de 2026, a tabela de valores das diárias de viagens a favor dos motoristas da Prefeitura Municipal de Trabiju/SP, constante na Lei Ordinária nº 730/2023, com reajuste de 3,90%, nos termos do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar nº 172/2026.

Art. 2º A tabela atualizada passa a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 01 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071

ANEXO I – Decreto nº 1.375/2026.

VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS

	½ Diária Duração: 4h01 min a 6h00min	¾ Diária Duração: 6h01min a 8h00min	Diária Completa Duração: Superior a 8h00min	Diária para Região Metropolitana de São Paulo
Valores – R\$	R\$ 66,76	R\$ 98,19	R\$ 129,62	R\$ 192,48

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU

RUA JOSÉ LETÍZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL	55,98	2.555,69	2.611,67
1112.53.0.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	114.898,30	3.000,00	117.898,30
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	1.152,59	1.152,59
1113.03.4.1.00.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - P. FÍSICA	1.798,29	0,00	1.798,29
1113.03.4.1.00.02	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - P. JURÍDICA	32.204,77	33.364,54	65.569,31
1114.51.1.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	25.840,44	29.590,85	55.431,29
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM E IND. - PRINCIPAL	0,00	538,08	538,08
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB - PRINCIPAL	269,97	0,00	269,97
1121.01.0.1.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.01	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	66,32	5.119,32	5.185,64
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.05	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.440,11	2.896,63	4.336,74
1241.50.0.1.00.01	CIP - PRINCIPAL	6.201,45	0,20	6.201,65
	Sub Total	182.775,63	78.217,90	260.993,53
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.620.336,13	2.037.247,93	3.657.584,06
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR	2.182,84	0,00	2.182,84
	Sub Total	1.622.518,97	2.037.247,93	3.659.766,90
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	341.754,77	218.885,36	560.640,13
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	95.576,98	53.177,97	148.754,95
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.745,36	2.113,21	4.858,57
	Sub Total	440.077,11	274.176,54	714.253,65
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS	4,98	0,28	5,26
1112.53.0.2.00.01	ITBI - MULTAS E JUROS	12,22	0,00	12,22
1114.51.1.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONST. CIVIL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM E IND. - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.01	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	5,87	0,81	6,68
1122.01.0.2.00.04	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.05	OUTRAS TAXAS DE PREST. DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2,63	5,18	7,81
1241.50.0.2.00.01	CIP - MULTAS E JUROS	0,00	0,19	0,19
	Sub Total	25,70	6,46	32,16



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.670,28	1.036,90	2.707,18
1112.53.0.3.00.01	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	227,95	0,00	227,95
1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM E IND - DÍVIDA ATIVA	45,99	2.053,40	2.099,39
1121.01.0.3.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.00.01	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	3.793,61	5.387,38	9.180,99
1122.01.0.3.00.04	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.05	OUTRAS TAXAS DE PREST. DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.342,02	899,11	2.241,13
1241.50.0.3.00.01	CIP - DÍVIDA ATIVA	186,00	53,43	239,43
	Sub Total	7.265,85	9.430,22	16.696,07
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	521,40	192,04	713,44
1112.53.0.4.00.01	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.01	TAXA LIC. DE PROJ. CONST. CIVIL - D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.02	TAXA LIC. FUNC. ESTAB. COM E IND - D. A. - MULT. E JUR.	0,00	1.877,31	1.877,31
1121.01.0.4.00.03	TAXA LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB - D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.04	OUTRAS TAXAS INSP., CONTR. E FISC. - D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.4.00.01	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	137,63	153,76	291,39
1122.01.0.4.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - D. A. - MULTAS E JUROS	1.365,37	392,38	1.757,75
1122.01.0.4.00.04	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.05	OUTRAS TAXAS DE PREST. DE SERV. - DIV. ATIVA - MULT. E JUROS	118,35	53,43	171,78
1241.50.0.4.00.01	CIP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	155,36	16,13	171,49
	Sub Total	2.298,11	2.685,05	4.983,16
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE FPM	-324.067,24	-407.449,59	-731.516,83
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE ITR	-436,57	0,00	-436,57
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE ICMS	-68.165,85	-43.582,00	-111.757,85
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE IPVA	-19.115,49	-10.635,68	-29.751,17
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - COTA PARTE IPI	-549,08	0,00	-549,08
	Sub Total	-412.334,23	-461.677,27	-874.011,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2026

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	1.842.627,14	1.940.086,83	3.782.713,97

TRABIJU, 28 de fevereiro de 2026

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO FRANCO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP152333/O-1/SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071

RECURSOS HUMANOS **CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, através do Departamento Pessoal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo nomeado (a), **APROVADO (A)** e **CLASSIFICADO (A)** no **Processo Seletivo nº 002/2024**, para comparecer nesta Prefeitura, sito à Rua José Letízio, nº 556 – Centro, Trabiju-SP, no Departamento Pessoal, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sendo de **06/04/2026 a 08/04/2026**, das **07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas**, munido (a) dos **originais e cópias** dos seguintes documentos: 1 (uma) foto 3x4 (recente, sem rasuras ou carimbo); CPF e RG; Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página da foto e da identificação pessoal; Cartão do PIS/PASEP (caso não esteja anotado na carteira de trabalho); Carteira Nacional de Habilitação, para emprego/cargo de motorista; Título de Eleitor e Comprovante de Votação das últimas duas eleições ou Atestado de Quitação Eleitoral; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (tirada no site: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/> ou no poupa tempo; Certidão de situação cadastral no CPF:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Diploma Registrado no MEC e Prova de Registro no Órgão de Classe, nos casos previstos como requisitos de provimento constantes do quadro dos empregos e vagas; Certificado de Reservista (no caso do sexo masculino); Histórico Escolar (caso não tenha diploma); Atestado de Saúde expedido pelo órgão de saúde deste município (após a entrega de toda documentação no RH, será agendado o exame); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (se tiver); CPF dos Filhos; Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos; Declaração de próprio punho de que não exerce outro emprego/cargo/função pública ou Declaração de Acúmulo; Declaração de Imposto de Renda (última); Comprovante de Endereço Atualizado; E-mail pessoal e Telefone (s); Cadastro de informações (INSS); Outro (s) documento (s) que possam vir a ser exigido (s) em virtude de novas legislações. O não comparecimento no prazo estipulado acarreta a desistência do candidato neste Processo Seletivo.

Classificação	Nome	Cargo/Emprego
8º	Crislaine da Silva Eduardo	PEB I- Professor (a) do ensino fundamental- AI

Trabiju, 01 de abril de 2026.

Marcelo Rodrigues Fonseca
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071

PORTARIA Nº 231, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a gratificação de servidor (a) ocupante de emprego de provimento permanente que venha a exercer atribuição complementar ao seu emprego de origem, e dá outras providências.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Gratificar o (a) Senhor (a) **EUNICE PONTIERI**, com emprego permanente de gerenciador (a) do departamento pessoal, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 18.290.400-3-SSP/SP, designado (a) a partir desta data **para coordenação da Frente Popular de Trabalho, acompanhando e organizando as ações de inclusão produtiva e apoio a trabalhadores cadastrados**. Esta gratificação visa indenizar o servidor (a) ocupante do emprego de provimento efetivo na Prefeitura Municipal que venha a exercer atribuição complementar ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função de confiança pertinente, com gratificação salarial mensal fixada na referência FG1 do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 170/2026. Possui caráter indenizatório, não será incorporado ao salário e não gera direito adquirido, devendo ser suprimida assim que cessarem as atribuições especiais que a motivaram.

Artigo 2º - A gratificação deverá ser incluída em folha de pagamento em parcela destacada, a partir de 01/04/2026.

Artigo 3º - O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito na CTPS, observando-se a remuneração, jornada de trabalho, os encargos sociais e trabalhistas devidos.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 01 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Trabiju.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071

PORTARIA Nº 232, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a gratificação de servidor (a) ocupante de emprego de provimento permanente que venha a exercer atribuição complementar ao seu emprego de origem, e dá outras providências. ”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Gratificar o (a) Senhor (a) **INGRID POLIANE CORREA** com emprego permanente de atendente de unidade básica de saúde, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 47.851.866-3-SSP/SP, designado (a) a partir desta data para **auxiliar nas atividades administrativas e operacionais do Departamento de Recurso Humanos e/ou de Compras, incluindo o apoio em processos de recrutamento e seleção, folha de pagamento, controle de frequência, requisições, cotação e instrução de processos de aquisição de bens e serviços, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.** Esta gratificação visa indenizar o servidor (a) ocupante do emprego de provimento efetivo na Prefeitura Municipal que venha a exercer atribuição complementar ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função de confiança pertinente, com gratificação salarial mensal fixada na referência FG3 do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 170/2026. Possui caráter indenizatório, não será incorporado ao salário e não gera direito adquirido, devendo ser suprimida assim que cessarem as atribuições especiais que a motivaram.

Artigo 2º - A gratificação deverá ser incluída em folha de pagamento em parcela destacada, a partir de 01/04/2026.

Artigo 3º - O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito na CTPS, observando-se a remuneração, jornada de trabalho, os encargos sociais e trabalhistas devidos.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 01 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Trabiju.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071

EDITAL DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Dispõe sobre a anulação do Pregão Eletrônico nº 030/2025 para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN ZERO QUILOMETRO A SER DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e dá outras providências.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que houve falhas na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que compõem o Pregão Eletrônico n.º 004/2026, o que pode comprometer a aquisição dos itens demandados de forma eficaz, eficiente e vantajosa para a Administração.

CONSIDERANDO a Assessoria Jurídica opina favoravelmente à revogação do procedimento.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; e ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN ZERO QUILOMETRO A SER DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

DETERMINANDO o RETORNO à origem para elaboração de novo procedimento licitatório.

Com fulcro no art. 165 da Lei 14.133/2021 dê-se ciência aos licitantes da presente revogação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este desde já publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, órgão de imprensa oficial desta Prefeitura e na Plataforma www.bllcompras.com.

Este edital entra em vigor na presente data.

Trabiju, 31 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071

PORTARIA Nº 233, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Exonera servidora ocupante de emprego temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, do serviço público municipal o (a) senhor (a) **ANA PAULA GROSSO**, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 22.462.529-9-SSP/SP, do emprego temporário de **PEB II- Educação Física do ensino fundamental**, admitido (a) pela Portaria nº 165/2026, mediante processo seletivo nº **002/2024**.

Art. 2º- O Departamento Pessoal deverá rescindir o contrato de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) municipal, observando-se os termos do contrato e legislação pertinente à matéria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 01 de março de 2026

Edição 1071

RECURSOS HUMANOS **CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, através do Departamento Pessoal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo nomeado (a), **APROVADO (A)** e **CLASSIFICADO (A)** no **Processo Seletivo nº 002/2024**, para comparecer nesta Prefeitura, sito à Rua José Letízio, nº 556 – Centro, Trabiju-SP, no Departamento Pessoal, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sendo de **06/04/2026 a 08/04/2026**, das **07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas**, munido (a) dos **originais e cópias** dos seguintes documentos: 1 (uma) foto 3x4 (recente, sem rasuras ou carimbo); CPF e RG; Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página da foto e da identificação pessoal; Cartão do PIS/PASEP (caso não esteja anotado na carteira de trabalho); Carteira Nacional de Habilitação, para emprego/cargo de motorista; Título de Eleitor e Comprovante de Votação das últimas duas eleições ou Atestado de Quitação Eleitoral; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (tirada no site: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/> ou no poupa tempo; Certidão de situação cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Diploma Registrado no MEC e Prova de Registro no Órgão de Classe, nos casos previstos como requisitos de provimento constantes do quadro dos empregos e vagas; Certificado de Reservista (no caso do sexo masculino); Histórico Escolar (caso não tenha diploma); Atestado de Saúde expedido pelo órgão de saúde deste município (após a entrega de toda documentação no RH, será agendado o exame); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (se tiver); CPF dos Filhos; Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos; Declaração de próprio punho de que não exerce outro emprego/cargo/função pública ou Declaração de Acúmulo; Declaração de Imposto de Renda (última); Comprovante de Endereço Atualizado; E-mail pessoal e Telefone (s); Outro (s) documento (s) que possam vir a ser exigido (s) em virtude de novas legislações. O não comparecimento no prazo estipulado acarreta a desistência do candidato neste Processo Seletivo.

Classificação	Nome	Cargo/Emprego
2º	Sonia Aparecida de Leva	PEB II- educação física

Trabiju, 01 de abril de 2026.

Marcelo Rodrigues Fonseca
Prefeito do Município